TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO 011/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO E A SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE.

A SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, com sede na 2ª Avenida, nº 200 - Centro Administrativo da Bahia - CAB. Salvador-BA, CEP nº 41.745-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ 13.937.123/0001-03**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, portador da carteira de identidade (CI/RG) nº 0138746834 SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, designado por meio do Decreto Governamental de 08/02/2019 e publicado no D.O.E. De 09/02/2019 e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **SERPRO**, neste ato representado pelo Superintendente de Relacionamento com Clientes de Novos Negócios, **Sr. GUILHERME ALVARES DA SILVA**, portador da carteira de identidade RG 1559167 SSP/DF e CPF nº 692.744.601-04, e pelo seu Gerente de Departamento, **Sr. ANDERSON ROBERTO GERMANO**, portador da carteira de identidade RG 3656851 SSP/SC e CPF nº 004.641.859-80, adjudicatária da dispensa de licitação 001/2022, processo administrativo no 021.2111.2022.0000106-48, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, nos termos do processo administrativo nº 021.2111.2023.0007376-89, com fulcro nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e mediante as normas das Leis 13.303/16 e 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o valor de R$ 43.612,00 (quarenta e três mil seiscentos e doze reais) ao Contrato de Adesão nº 011/2022, que passa a vigorar com o valor global de R$70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo serão custeados pela Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PROJ/ATIV.	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.100	2002	3.3.90.40.00	0003 - DA

Parágrafo Único - Estima-se para o Contrato o valor global de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram, por este instrumento, modificadas.

E, por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento, na presença de testemunhas, abaixo firmadas.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

GUILHERME ALVARES DA SILVA

SERPRO

ANDERSON ROBERTO GERMANO

SERPRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Alvares Da Silva**, **Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Roberto Germano**, **Gerente de Departamento de Negócios**, em 11/12/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Juremar De Oliveira**, **Secretário de Estado em Exercício**, em 11/12/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 11/12/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00080734886** e o código CRC **6A94411B**.

Referência: Processo nº 021.2111.2023.0007376-89 SEI nº 00080734886

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.806

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA. Contratada: ALS DESINSETIZADORA E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 08.593.263/0001-63 . Objeto: acréscimo de valores contratuais. Valor global: R$ 30.005,01 (trinta mil e cinco reais e um centavo) PROJETO/ ATIVIDADE:06.182.314.4354.9900 ELEMENTO DESPESA:33.90.39.00. Data da Assinatura: 06/12/2023. Adson Marchesini - CEL BM, Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO N. 011/2022
Processos SEI n. 021.2111.2023.0007376-89. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. DO OBJETO: fica acrescido o valor de R$ 43.612,00 (quarenta e três mil seiscentos e doze reais) ao Contrato de Adesão nº 011/2022, que passa a vigorar com o valor global de R$70.000,00 (setenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PROJ/ATIV.	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.100	2002	3.3.90.40.00	0003 - DA

Parágrafo Único - Estima-se para o Contrato o valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram, por este instrumento, modificadas. Assinam: Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em exercício e representantes da SERPRO: Guilherme Alvares Da Silva e Anderson Roberto Germano.

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/2018
Processo SEI n. 021.2141.2023.0001121-73. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA. **Do Objeto:** a concessão de revisão, haja vista o Dissídio Coletivo 2021, a Medida provisória 1.091/2021 e a Convenção Coletiva de Trabalho 2022 Sindicato das Empresas Segurança Privada do Estado da Bahia e Sindicato dos empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Estado da Bahia, consoante o art. 143, II, "d", da Lei Estadual nº 9.433/05. **Parágrafo Único:** Estima-se para o contrato o valor global de R$ 3.263.283,00 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e três reais), resultante da multiplicação do número de postos pelos preços unitários após revisão pela CCT 2022. **Dotação Orçamentária:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.100/0.300	2000	33.90.37.00	0003-DA
	0.100/0.300	4883		0009-CFA
3.21.602 - FET/BA	0.362/0.162	6976		0001-FET
	0.300/0.100			

Cláusula Terceira: Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais. Assinam: Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em exercício e Lauro Santana Silva - representante legal da Contratada.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Liberação de Valores Provisionados e de Cessão de Créditos.
Processo: 069.1470.2023.0006093-31. Partes: SUDESB e empresa JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: liberação do valor de R$ 71.415,59 (setenta e um mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), depositada na conta nº 4400106598687, vinculada ao CONTRATO Nº 112/2022, decorrente do provisionamento realizado na forma da Lei Estadual nº 12.949/2014 e Decreto Estadual nº 15.219/2014, para pagamento do 13º salário dos respectivos empregados no ano de 2023. **Data**: 06/12/2023. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Carlos Alberto Santana Gomes, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2022
Processo: 069.1477.2023.0006067-15. **Contratante**: SUDESB. **Contratada**: GREENLEAF PROJETOS E SERVIÇOS S/A. **Do Objeto:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato n.º 123/2022. **Assinaturas**: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Paulo Antonio Azeredo Neto, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2022.
Processo: 069.1479.2023.0006140-20. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Construtora Sena Junior Eireli. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 131/2022. **Data:** 11/12/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Raimundo Bastos Sena Junior, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2022
Processo: 069.1479.2023.0006274-31. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Contrato n.º 130/2022. **Data:** 11/12/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Valmir Ferreira Costa, Representante Legal da Contratada.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 - TORNAR SEM EFEITO
Processo SEI nº006.0406.2023.0027217-21
Objeto: Tornar sem efeito a publicação realizada no DOE em 06/10/2023, página 16.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Processo SEI nº: 009.16979.2023.0055816-50. **Objeto**: Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para a unidade consumidora da Secretaria da Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, com valor total estimado em R$ 1.577.741,04 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos). **Unidade Orçamentária**: 19601, **Unidade Gestora**: 0003, **Ação (Projeto/Atividade):** 4514, **Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.000, **Destinação de Recurso**: 1.500.0.130.000000.00.00.00. **Fundamentação Legal:** Art. 60, caput, da Lei Estadual nº. 9.433/05. **Assinatura:** 11.12.2023.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023
PROCESSO SEI Nº 083.13162.2023.0015842-41 ITEM 01 - INTERESSADO: CLAUDIO SANTOS DE SOUZA 79386156504 CNPJ: 21.708.974/0001-02 OBJETO: PROJETOR, multimidia, nao inferior a 2500 ANSI lumens e maximo de 3500 ANSI lumensl - VALOR: R$ 1.300,00 (um mil trezentos reais) ITEM 02 - Não foi cotado ; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301 Projeto/ atividade: 20.609.304.4888 , Fonte: 1.753.0.147, Elemento de despesas: 44.90.52.000 - Amparo Legal art. 59, II da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/ DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Processo n°: 008.2147.2023.0015749-56 Contratante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Contratado: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A LTDA CPNJ: 14.583.041/0007-58 Objeto: assinatura e distribuição do jornal Correio da Bahia. Valor Global: R$ 1.184,00(um mil cento e oitenta e quatro reais) - Base legal: art. 60, inciso I e II da Lei Estadual nº 9.433/05. Salvador- BA 11/12/2023-André Nascimento Curvello - Secretário de Comunicação Social.

SECRETARIA DE CULTURA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 - SECULT/ Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC. Processo n° 062.1980.2023.0003107-83. Contratante: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC. Contratada: Empresa **RT COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.541.949/0001-95. Objeto: prestação de serviços de aquisição de 29 (vinte e nove) quadros, em moldura de alumínio, no tamanho 50x60, em dois vidros (tipo sanduíche), de 2 mm, observando-se ainda o quanto disposto no Art. 1, XI, da Portaria nº PGE 063-2016 de 08 de abril de 2016, modificada pela Portaria PGE nº 022, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DOE de 01/02/2017. Valor Global: R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais). Base legal: Art. 59, Inciso II da Lei n 9.433 de 01 de março de 2005, declaro, para os fins previsto no Art. 16 da Lei Complementar n.°. 101, de 04 de maio de 2000. Data: 07/12/2023. Luciana Mandelli - Diretora Geral.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br